



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
RUA ALVARO ALVES DE SOUZA, 100 - JARDIM
CENTRAL - CAXINGÓ - PIAUÍ

LEI Nº 100/06

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício 2006 no valor de R\$ 14.200,00 e dá outras providências correlatas”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO SOBRINHO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxingó(PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Orçamento Geral do Município, exercício de 2006, acrescido do crédito especial nos termos a seguir:

I – 07.01.08.244.12.1042 – Gestão do Programa Bolsa Família (PBF)

Meta: 598 famílias atendidas

Elemento de Despesa	FR	R\$
3390.30 – Material de Consumo	210	2.200,00
3390.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	210	3.000,00
3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	210	2.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	210	<u>7.000,00</u>
TOTAL		14.200,00

ART.2º - As despesas constantes da Fonte de Recursos 210 serão custeadas mediante repasse feito pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de recursos do IGD – Índice de Gestão Descentralizada, no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

ART.3º - Ficam as respectivas ações e metas incluídas no anexo I da LDO 2005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

COLEÇÃO DE LEIS E RESOLUÇÕES - CAXINGÓ - PIAUÍ

ANEXO - 2006/01/01 - 2006/12/31

ART.4º - Ficam apropriadas aos respectivos programas do PPA as ações constantes desta Lei:

ART.5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2006(dois mil e seis).


RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Prefeito Municipal